



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria de Administração Financeira

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de apoio, divulgação e suporte às atividades previstas no projeto "O Novo Armagedon – Novas Faces da Intolerância na América Latina", contemplado pela Emenda Parlamentar nº 2475, elencados no processo SEI-260006/002727/2026, na modalidade Dispensa de Licitação, fundamentada pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e demais legislações vigentes.

1.1. Justificativa da Contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade de viabilizar a execução das atividades previstas no projeto "O Novo Armagedon – Novas Faces da Intolerância na América Latina", contemplado pela Emenda Parlamentar nº 2475, garantindo o adequado suporte logístico, operacional e de comunicação às ações acadêmicas, científicas e institucionais previstas em seu Plano de Trabalho.

Os materiais a serem adquiridos destinam-se ao apoio das atividades de organização, divulgação e participação no evento, contribuindo para a disseminação dos resultados do projeto, a identificação institucional da Universidade e o atendimento adequado ao público-alvo.

1.2. Instrumentos de Planejamento

Esta contratação está alinhada com as necessidades operacionais e de planejamento estratégico da Faculdade de Ciências Econômicas (UERJ/FCE).

1.3. Disponibilidade Orçamentária e Financeira

As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 2475, vinculada ao projeto "O Novo Armagedon – Novas Faces da Intolerância na América Latina", observada a respectiva disponibilidade orçamentária e financeira e demais normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Definição do Objeto

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de apoio, divulgação e suporte às atividades previstas no projeto "O Novo Armagedon – Novas Faces da Intolerância na América Latina" em conformidade com as condições, especificações técnicas, quantidades e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2.2. Identificação dos itens, quantidades e unidades

ID SIGA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
175397	CONFECCAO DE PAPEL TIMBRADO, MATERIAL: PAPEL OFF SET, GRAMATURA: 75 G/M2, DIMENSÕES: 210 X 297 MM, IMPRESSÃO: 4 X 0 CORES, UNIDADE DE FORNECIMENTO : UNIDADE, OBSERVACAO: ACABAMENTOS: CORTE RETO, ACONDICIONAMENTO EM CAIXAS, PERSONALIZADO CONFORME ARTE FINAL	UN	1000
200792	CONFECCAO DE SACOLA TIPO ECOBAG , CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO, COR PRETA, PERSONALIZACAO: SILK SCREEN (SERIGRAFIA) , CONFORME IDENTIDADE VISUAL, DIMENSOES: APROXIMADAMENTE 30X35 CM A 40X40 CM, ADMITINDO VARIACAO CONFORME PADRAO DE MERCADO, GRAMATURA: ENTRE 100 G/M² E 150 G/M², ACABAMENTO: COSTURA REFORCADA, PREFERENCIALMENTE TIPO TRAVETE, APTA A SUPORTAR O TRANSPORTE DE MATERIAIS DE MAIOR PESO, COMO LIVROS E NOTEBOOKS	UN	400
10818	PAPEL OPALINE OU DIPLOMATA , DIMENSAO (L X C): 210 X 297 MM, GRAMATURA: 180 G/M², COR: BRANCO, RESMA COM 500 FOLHAS CADA (1000 folhas)	RESMAS	02

OBS.: AS ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES REFERENTES AOS ITENS ANTERIORES ESTÃO DETALHADAS NO ITEM 2.3, DEVENDO SER CONSIDERADAS PARA A COMPLETA CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA; **EM CASO DE DIVERGÊNCIA COM AS INFORMAÇÕES REGISTRADAS NO SIGA, PREVALECERÃO AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

2.3. Especificações Complementares

2.3.1. Papel Timbrado:

- Tipo de Material: papel off-set timbrado
- Gramatura: 75 g/m²
- Dimensões: Formato padrão A4 (210 mm x 297 mm)
- Cores de Impressão: 4x0 cores
- Cor do Papel: Branco
- Arte Final: SEI 140112498
- Quantidade: 1.000 unidades

2.3.2. Sacola ecológica:

- Tipo de Material: Sacola ecológica (ecobag) padrão congresso
- Composição: Tecido 100% algodão, resistente e reutilizável
- Dimensões: Aproximadamente 30x35 cm a 40x40 cm (variação conforme padrão de mercado)
- Formato: Retangular com fundo simples
- Alças: Fita de algodão cru longa (uso no ombro), comprimento aproximado de 60 cm a 70 cm
- Gramatura: Entre 100 g/m² e 150 g/m²
- Acabamento: Costura reforçada, preferencialmente tipo travete
- Cor: Preta
- Personalização: Silk screen (serigrafia) com fontes brancas, conforme arte final SEI 138280461
- Quantidade: 400 unidades

2.3.3. Papel Opaline ou Diplomata, ou equivalente:

- Tipo de Material: papel Opaline ou Diplomata, ou equivalente próprio para impressão de diplomas
- Dimensões: Formato Padrão A4 (210 mm x 297 mm)
- Gramatura: 180 g/m²
- Cor: Branco
- Textura: Liso
- Composição: Alcalina, Livre de Acido (Ph Neutro)
- Compatibilidade de Impressão: Jato de Tinta, Laser, Offset, Tipografia, Serigrafia, Hot-stamping e Relevô
- Quantidade: 1.000 unidades

2.4. **Definição da natureza**

2.4.1. Condições gerais

A contratação refere-se à aquisição de bens e serviços comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado, enquadrando-se como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

2.4.2. Natureza do bem/serviço

Nos termos do inciso IV, alíneas “c” e “d” do art. 17 do Decreto Estadual no 48.816/2023, a presente contratação refere-se à aquisição de bens e/ou serviços comuns, com entrega definida em regime único, salvo disposição contrária no edital ou contrato.

2.4.3. Local de entrega

Os bens deverão ser entregues na FCE - Faculdade de Ciências Econômicas, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, campus Maracanã, situado na Rua São Francisco Xavier, nº 524, 8º andar, Bloco B, Sala 8023B, Rio de Janeiro – RJ.

2.4.4. Prazo de entrega

A entrega deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, conforme art. 6º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, ou em data devidamente ajustada entre CONTRATADA e a UERJ.

O prazo de entrega compreenderá a produção, personalização, acabamento, embalagem, transporte e entrega dos materiais, observadas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e as artes finais fornecidas pela UERJ.

2.4.5. Condições de recebimento

Os materiais deverão ser entregues novos, sem uso prévio, em perfeito estado de conservação, acabamento e apresentação, devidamente embalados e protegidos contra danos decorrentes do transporte e manuseio.

Compete exclusivamente à CONTRATADA o transporte, a descarga e a entrega dos materiais no local indicado pela UERJ, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

Os materiais personalizados deverão observar rigorosamente as respectivas especificações técnicas, quantidades, dimensões, gramaturas, cores, materiais, acabamentos e demais características estabelecidas neste Termo de Referência, bem como as artes finais disponibilizadas pela UERJ.

A CONTRATADA deverá assegurar que a reprodução das artes fornecidas seja realizada com qualidade e fidelidade, especialmente quanto às cores, proporções, posicionamento, legibilidade e demais elementos gráficos, não sendo permitidas alterações na arte sem prévia autorização da UERJ.

2.4.6. Entrega, Avaliação da Qualidade e Aceite do Objeto:

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Termo de Referência

2.4.7. Prova gráfica e aprovação para confecção

Antes da impressão dos exemplares, a CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE prova gráfica digital completa dos objetos personalizados.

A impressão dos exemplares somente poderá ser iniciada após a aprovação expressa da prova gráfica pela CONTRATANTE.

A CONTRATANTE terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contado do recebimento da prova gráfica, para manifestar-se quanto à sua aprovação ou solicitar os ajustes necessários.

Havendo necessidade de correções, a CONTRATADA deverá realizar os ajustes solicitados e encaminhar nova prova gráfica para aprovação, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

A aprovação da prova gráfica não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela qualidade final da impressão e pela conformidade do produto entregue com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Não será exigida apresentação de amostra física ou digital como condição de participação, habilitação ou julgamento da proposta. A prova gráfica digital prevista neste Termo de Referência constitui etapa de execução contratual e será apresentada pela CONTRATADA após a contratação e antes da impressão.

2.4.8. Da Garantia dos Produtos

A CONTRATADA deverá garantir a qualidade e a conformidade dos materiais fornecidos, responsabilizando-se por defeitos de fabricação, falhas de impressão ou personalização, inadequação do acabamento e demais desconformidades em relação às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, à proposta apresentada e às artes finais aprovadas pela UERJ.

Os materiais que apresentarem defeitos ou desconformidades, desde que não decorrentes de uso inadequado, deverão ser substituídos ou, quando tecnicamente possível, corrigidos pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a UERJ, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação formal da ocorrência.

A substituição ou correção dos materiais deverá observar integralmente as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e as características do material originalmente contratado, não sendo admitida alteração que implique redução da qualidade ou modificação não autorizada pela UERJ.

A responsabilidade da CONTRATADA não se limita ao recebimento definitivo dos materiais, permanecendo sujeita às garantias e responsabilidades previstas na legislação aplicável, inclusive quanto aos vícios ocultos eventualmente constatados.

A substituição ou correção de materiais em razão de defeitos ou desconformidades não acarretará qualquer ônus adicional para a UERJ e não afastará a aplicação das demais disposições contratuais e legais pertinentes.

3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

3.1. **Duração do Contrato**

Considerando tratar-se de contratação por dispensa de licitação com entrega imediata e integral dos bens, o instrumento contratual poderá ser substituído por nota de empenho ou ordem de fornecimento, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. **Reajuste de Preços**

O contrato será firmado a preço fixo e irrevogável, não se aplicando reajuste ordinário, em razão da natureza do objeto.

3.3. **Garantia Contratual**

Considerando que o objeto da contratação é a aquisição de bem de natureza comum, com entrega integral e imediata, fica dispensada a exigência de garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. **Forma de Execução**

O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, (Lei de Licitações e Contratos) e a outras legislações aplicáveis.

4. **OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

4.1. **Obrigações do Contratante**

a) receber os materiais fornecidos pela CONTRATADA, observadas as condições e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

b) verificar a conformidade dos materiais entregues com as especificações técnicas, quantidades, padrões de qualidade e artes aprovadas, quando aplicável;

c) comunicar formalmente à CONTRATADA eventuais irregularidades, defeitos ou desconformidades identificados nos materiais fornecidos;

d) disponibilizar à CONTRATADA, quando necessário, as artes finais e demais informações indispensáveis à execução do objeto;

e) efetuar o pagamento devido, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável; e

f) aplicar as sanções cabíveis, quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.2. **Obrigações da Contratada**

a) fornecer os materiais em estrita conformidade com as especificações, quantidades, características, padrões de qualidade e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e em sua proposta;

b) responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos materiais fornecidos, inclusive quanto à matéria-prima, impressão, personalização, acabamento e demais características especificadas;

c) observar fielmente as artes finais e os layouts aprovados pela UERJ, não podendo realizar alterações sem prévia autorização da CONTRATANTE;

d) apresentar, quando exigido neste Termo de Referência, os layouts digitais para aprovação prévia da CONTRATANTE antes do início da produção;

e) substituir ou corrigir, às suas expensas, os materiais que apresentarem defeitos, danos ou desconformidades em relação às especificações contratadas;

f) responsabilizar-se pelo transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos materiais no local indicado pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional;

g) comunicar formalmente à CONTRATANTE, tão logo tenha conhecimento, qualquer fato que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou das condições estabelecidas para o fornecimento, apresentando a devida justificativa;

h) manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação exigidas no procedimento de contratação, na forma da legislação aplicável; e

i) responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de sua atuação na execução do objeto, nos termos da legislação aplicável.

5. **REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO**

A CONTRATADA deverá atender às condições de habilitação e contratação estabelecidas no procedimento de dispensa de licitação, observada a legislação aplicável e a compatibilidade dos requisitos com a natureza, o valor e a complexidade do objeto.

Considerando tratar-se de contratação de baixo valor, de bens comuns e de execução simples, serão exigidos apenas os documentos e requisitos necessários à verificação da regularidade da CONTRATADA e de sua aptidão para o fornecimento, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade.

5.1. **Qualificação Técnica**

Considerando a natureza, a simplicidade e o baixo valor da contratação, bem como o caráter comum e padronizado dos materiais, não será exigida comprovação de qualificação técnica específica para a execução do objeto, não sendo necessária a apresentação de atestado de

capacidade técnica.

A aptidão da CONTRATADA será verificada mediante a análise da proposta, das especificações apresentadas e do atendimento às condições estabelecidas neste Termo de Referência, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA pela adequada execução do objeto.

6. **MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

6.1. **Considerações Gerais**

6.1.1. A fiscalização do fornecimento ficará a cargo da UERJ, por servidor designado, competindo-lhe acompanhar o recebimento dos itens e verificar sua conformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência.

6.1.2. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto à qualidade dos bens fornecidos.

6.2. **Pagamento**

6.2.1. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário;

6.2.2. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento;

6.2.3. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s);

6.2.4. Nos termos do art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, permanece assegurada a atualização monetária entre a data do adimplemento da obrigação pela contratada e a do efetivo pagamento pela Administração, caso este ultrapasse o prazo legal de 30 (trinta) dias.

6.3. **Sanções Administrativas**

6.3.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às sanções administrativas previstas nos arts. 156 a 168 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, podendo ser aplicadas, conforme a gravidade da infração: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.3.2. As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados à Administração.

7. **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS**

7.1. O julgamento será pelo critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, conforme previsto no Decreto Estadual nº 48.778/2023;

7.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem integralmente às especificações técnicas mínimas previstas neste Termo de Referência;

7.3. As propostas deverão atender integralmente às especificações do Termo de Referência.

8. **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

8.1. Antes da apresentação da proposta, a empresa interessada deverá realizar os levantamentos necessários para elaboração de sua oferta, não podendo alegar posteriormente desconhecimento das condições de fornecimento.

8.2. A apresentação da proposta implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

8.3. O preço total proposto deverá considerar a consecução do objeto referente a presente contratação, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes, inclusive entrega, frete e demais despesas necessárias ao fornecimento.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos conforme a legislação aplicável à matéria.

9. **RESPONSÁVEL PELA DEMANDA**

Órgão/Entidade: Universidade Estadual do Rio de Janeiro - UERJ

Unidade/Setor/Departamento: Faculdade de Ciências Econômicas (UERJ/FCE)

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Nome: Mauro Melo Labre

Matrícula: 33557-0

Telefone: 21 981439304

E-mail: maurom@uerj.br

10. **EQUIPE DE PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO**

O presente documento foi elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação, composta pelos seguintes servidores:

Nome do Integrante	Área / Setor	Matrícula	Telefone	E-mail	Função na Equipe
Alexis Toribio Dantas	FCE	33.258-5	21 98681-1842	alexis.dantas@gmail.com	Responsável Técnico
Mauro Melo Labre	FCE	33.557-0	21 98143-9304	maurovila2000@gmail.com	Responsável Técnico
Andrea Figueiredo da Silva	DMATE/DAF	42.582-7	21 23340689	andrea.figueiredo@uerj.br	Agente de Planejamento

11. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Mapa de Riscos está dispensada, nos termos do art. 11, inciso I, alínea “b”, e do art. 15 do Decreto nº 48.816, de 2023, considerando a natureza e as características do objeto desta contratação.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, mediante Processo Eletrônico de Dispensa – PED, com disputa eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do art. 8º, inciso II, do Decreto Estadual nº 48.820, de 27 de novembro de 2023, em razão de o valor estimado da contratação se enquadrar no limite legal estabelecido.

Rio de Janeiro, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Melo Labre, Chefe de Seção da Secretaria**, em 08/09/2026, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexis Toríbio Dantas, Diretor(a)**, em 08/09/2026, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Figueiredo da Silva, Agente de Contratação**, em 08/09/2026, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **140582186** e o código CRC **912DF384**.